

01-0065/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 65/2019 DE 13/02/2019

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO A CRIAÇÃO DO BILHETE ÚNICO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Dispõe no âmbito do município de São Paulo a criação do bilhete único infantil, e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura deverá criar um bilhete único específico para crianças menores de 06 (seis) anos que são isentas de pagarem a passagem no transporte coletivo municipal.

Art. 2º O bilhete único infantil deve conter a fotográfica da criança, data de nascimento e nome dos pais ou responsável.

Art. 3º O Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade dará diretrizes no que diz respeito à emissão do bilhete.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das comissões competentes.


RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

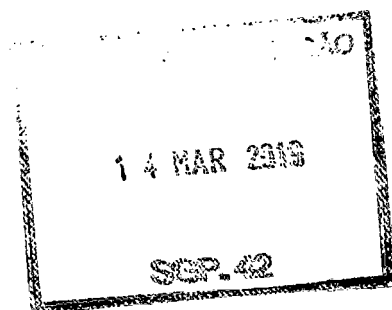
dia nº 01 do proc.
nº 01-65 de 20 19
RAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
CPF. 11.232

106

PL

65/2019

SEP-22 - 15/02/2019 - 18:41 - 11665 - 1/1



Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02.03
Em 14 / 03 / 19
Ass: TBE

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
nº 01-65 de 2019
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RE 11.237

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

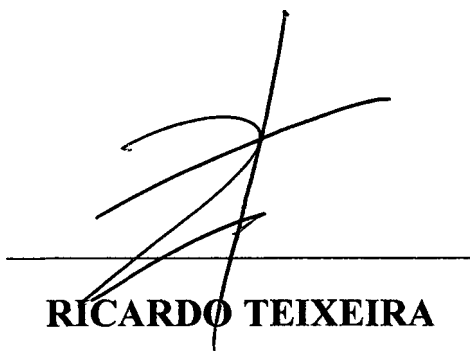
JUSTIFICATIVA

É fato a dificuldade que crianças menores de 06 anos têm para passarem a catraca do ônibus quando usam o transporte público no município de São Paulo por conta de não terem um bilhete único específico para usar.

Muitos responsáveis também se esforçam fisicamente para passar a criança por cima da catraca, aumentando assim, o risco de um acidente.

Emitindo o bilhete único infantil, as crianças poderão passar normalmente com segurança, sem exigir muitos esforços e facilitará a viagem de todos.

Ante ao exposto rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.



RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR